



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO WEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA MB COMERCIAL EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 017/2022, este firmado entre as partes, e que tem como objeto serviços continuados de suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas no sistema de ponto eletrônico web RHid para o CRO-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo do contrato, iniciando em 07 de abril de 2026 e finalizando em 06 de abril de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

Informo que a prestação de serviços não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, mensais que corresponde aos serviços continuados de suporte técnico, manutenção, atualizações evolutivas e corretivas no sistema de ponto eletrônico web RHid para o CRO-PE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA**

A **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA/“MORTE SÚBITA”**

Reserva-se à Administração Pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia ao Contratado, manifestado o interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.


Recife, 06 de abril de 2026.


*Márcio Lucinda Neto*  
Diretor Administrativo



PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

  
João Carlos Hazin de Godoy  
Presidente do CRO-PE

  
Maurício Lacerda Neto  
Procurador da empresa MB Comercial Eireli

Testemunhas:

Nome: Mateus Pereira de Jesus  
CPF nº [REDACTED]

Nome: F. LIZINE NAUM TONNES ARAUJO  
CPF nº [REDACTED]